

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 36 e Altera § 2º do Art. 75 da Lei Complementar nº 010/2008 e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAZ SABER que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 36 e fica alterado o § 2º, do Artigo 75, da Lei Complementar nº 010/2008, que passam a vigorar com a com a seguinte redação:

Art. 36 (...)

Parágrafo Único. Os Contratados serão regidos pelo disposto no Artigo 75 §1º e §2º.

Art. 75º Mantido

§ 1º Mantido

§ 2º O Profissional da Educação Básica contratado temporariamente poderá ter jornada de 20 (vinte) horas semanais e remuneração equivalente ao valor base de início de carreira, ou 30 (trinta) horas semanais e remuneração equivalente ao valor base de início de carreira, ou jornada de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração equivalente ao valor base de início de carreira, garantida a proporcionalidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 30 de outubro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

**CONSELHO
RESOLUÇÃO 009/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso na reunião Extraordinária ocorrida no dia 15 de Dezembro de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Saúde 2.018 à 2.021**, em Cláudia-MT.

Art 2º - Aprovar **Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde- PAMEPS**, em Cláudia-MT.

Art 3º - Aprovar a **Rede de Assistência Psicossocial - RAPS**, em Cláudia-MT.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CMS- Cláudia, MT em 15 de Dezembro de 2017.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT ----/----/-----
Secretária do CMS

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/
2017**

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

A Prefeitura do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 003/2017, para os cargos conforme especificação abaixo:

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

1.1 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

Cargo	Jornada Semanal	Vencimentos	Nº de Vagas	Lotação
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 2.586,86	04 vagas (cadastros de reserva)	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Pedagogia	20 horas	R\$ 1.724,57	04 vagas (cadastros de reserva)	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	40 horas	R\$ 3.449,14	07 vagas	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	20 horas	R\$ 1.724,57	01 (cadastro de reserva) EJA(Educação de Jovens e Adultos)	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 2.586,86	01 vagas (cadastro de reserva)	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	20 horas	R\$ 1.724,57	01 (cadastro de reserva) EJA(Educação de Jovens e Adultos)	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 2.586,86	01 (cadastro de reserva)	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	20 horas	R\$ 1.724,57	01 (cadastro de reserva) EJA(Educação de Jovens e Adultos)	Salas Anexas – Assentamento Keno
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 2.586,86	01 (cadastro de reserva)	Salas Anexas – Assentamento Keno
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	40 horas	R\$ 1.575,84	08	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – PCD*	40 horas	R\$ 1.575,84	01	Unidades Escolares Urbanas e creches Municipais

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03/01/2018 à 16/01/2018, nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: Das 08h00min. às 12h00min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO: Rua Ferreira Mendes 1.323, Bairro Centro, Cláudia-MT.

3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A **prova escrita objetiva** será realizada no dia 28 de janeiro de 2018, com duração de 03 (três) horas, com início às 08h00min.

A **prova de títulos** será realizada no ato da inscrição do candidato, devendo apresentar **originais e cópias**.

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>.

Cláudia/MT, dia 20 de dezembro de 2017.

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN

Presidente da Comissão

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Prefeitura do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 002/2017, para os cargos conforme especificação abaixo:

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

1.1 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

Denominação do Cargo	Local de Atuação	Vencimento Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal (H/Sem)	Nº Vagas
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – Ensino Médio	Setor Urbano	R\$ 1.575.84	40	08
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – Ensino Médio - PcD	Setor Urbano	R\$ 1.575.84	40 h	01
Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia	Setor Urbano	R\$ 2.586.86	30 h	08
	Setor Rural – Assentamento Keno	R\$ 2.586.86	30 h	02 Cadastro de Reserva
	Setor Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares	R\$ 2.586.86	30 h	02 Cadastro de Reserva

Setor Rural – Assentamento Doze de Outubro	R\$ 2.586.86	30 h	02 Cadastro de Reserva
--	--------------	------	------------------------

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2017 à 20/10/2017, nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: Das 08h00min. às 13h00min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO: Avenida Gaspar Dutra, s/n, Bairro Centro, Cláudia-MT.

3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A **prova escrita objetiva** será realizada no dia 05 de novembro de 2017, com duração de 03 (três) horas, com início às 08h00min.

A **prova de títulos** será realizada no ato da inscrição do candidato, devendo apresentar **originais e cópias**.

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>.

Cláudia/MT, dia 15 de setembro de 2017.

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN

Presidente da Comissão

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017**

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017

Data: 29 de novembro de 2017

Altera padrão de vencimento inicial do cargo de Zelador do Legislativo constante do Anexo I (Quadro Efetivo) da Lei Complementar nº 024/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAZ SABER que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento inicial do cargo de Zelador do Legislativo, constante no Anexo I – Quadro Efetivo, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cláudia/MT - Lei Complementar nº 024/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

FUNÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Zelador do Legislativo	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R\$ 1.700,00	03

Art. 2º Os anexos IV e VII, da Lei Complementar nº 024/2014, passam a vigorar conforme disposto nesta Lei, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO – IV

DESCRIÇÕES DE CARGOS

QUADRO EFETIVO

Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo: Zelador do Legislativo	Vencimento Inicial: 1.700,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Fundamental Incompleto	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa. Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal prestando os serviços in loco tanto no período noturno quanto no diurno; ser responsável pelo acesso de pessoas estranhas no recinto da Câmara Municipal, principalmente nos períodos em que a mesma não estiver em funcionamento.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS – PERFIL PROFISSIONAL	
1. Quando no exercício de tarefas de zeladoria e copa/cozinha:	